



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania**

**A Comissão de seleção, avaliação e monitoramento, instituída e com designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021 e alterada pela portaria 1606/2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DO PARECER FINAL Nº 001/2024 .DADOS DA PARCERIA OSC PARCEIRA: INSTITUTO VITÓRIA HUMANA. Nº DO TERMO DE FOMENTO: 002/2023.PROJETO: VITÓRIA ACOLHENDO COM DIGNIDADE 2023**O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **INSTITUTO VITÓRIA HUMANA**, com CNPJ: 09.386.521/0001-01, situada a Rua Antônio Pereira de Lima , nº 129, bairro São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Fernando José Azevedo Ribeiro , portador do CPF: 830.109.554-72, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 001/2022 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ: 11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de atender as demandas de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, através do serviço de acolhimento institucional com 20 metas do Município de Vitoria de Santo Antão, conforme Plano de trabalho, de acordo com as orientações técnicas do SUAS. **III RELATÓRIO** .Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada entre a instituição acima citada e o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, com dispensa de chamamento público nº 001/2022, sendo o valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais, referente ao mês de janeiro de 2023 à dezembro de 2023. Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total anual de: R\$ 396.000,00 ( trezentos e noventa e seis mil reais). A referida instituição tem como objeto (**ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**). A instituição apresentou relatório anual de 836 atendimentos de adultos, crianças e adolescentes, com relatórios fotográficos. Em visita in locu pode-se observar que os atendimentos são eficientes no que tange ao desenvolvimento de pessoas com deficiência por meio de atividades biopsicopedagógicas. Tendo como meta que 100% das crianças e adolescentes acolhidas, recebam alimentação adequada, a partir de um cardápio preestabelecido, bem como que 100% das crianças e adolescentes acolhidos tenham melhores resultados e aproveitamento escolar, além de ter como meta que 100% das crianças e adolescentes acolhidas recebam cuidados e atenção diários com a alimentação, saúde higiene e orientação Psicopedagógica e por fim que 100% das crianças e adolescentes com garantia do direito a convivência familiar e comunitário, tendo como indicadores de resultados: 100% dos assistidos sendo atendidos pela equipe multidisciplinar, 100% dos assistidos participando ativamente das atividades complementares aos atendimentos, 100% das famílias participando das reuniões e atividades acompanhando a evolução dos seus filhos; 100% dos assistidos apresentando evolução satisfatório no quadro clínico e psicológico.Os índices acima citados foram cumpridos de forma integral, onde a instituição comprova por relatórios e visita técnica que desempenhou o trabalho de acordo com o plano de trabalho e a prestação de contas foi apresentada dentro dos parâmetros que exigem a lei. A instituição por se tratar de instituição inserida na Proteção Básica e Especial é acompanhada pelo Ministério Público e Poder Judiciário. Após análise da prestação de contas Contábil e Documental, visita a instituição e conforme a lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores. A referida entidade acima citada, não foi encontrada nenhuma irregularidade financeira, e que está de acordo com extrato bancário e também com o termo de fomento, que corresponde as prestações de conta. Foram analisadas as seguintes prestações de janeiro à dezembro de 2022.Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais. Foi realizada visita a OSC em julho e dezembro de 2023, estando o atendimento com os profissionais na instituição, bem como a presente instituição demonstrou através boa relação com a rede de proteção, fazendo parte dos principais conselhos setoriais como o de Direito da Criança e do Adolescente, Conselho de Saúde, Conselho de Assistência Social. A instituição apresentou no ano de 2023 uma instabilidade quanto ao aumento significativo de atendimentos. A instituição comprova suas metas através dos relatórios mensais, final, monitoramento dos PIAS, registros fotográficos. **A) GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.**B) CUMPRIMENTO DE METAS E INDICES.** Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania**

relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. Metas integralmente cumpridas: - 100% das crianças e adolescentes acolhidas recebendo alimentação adequada, a partir de um cardápio preestabelecido.- 100% das crianças e adolescentes com melhores resultados e aproveitamento escolar;- 100% das crianças e adolescentes acolhidas recebendo cuidados e atenção diários com a alimentação, saúde, higiene e orientação Psicopedagógica. As metas foram cumpridas e comprovadas através de atas, registros fotográficos, tendo os pias como registros oficiais de crianças e adolescentes, ainda ressaltamos que a presente instituição por se tratar de acolhimento institucional de crianças e adolescentes tem acompanhamento conforme a lei do ministério público estadual e o poder judiciário.No ano de 2023 houve uma demanda atípica, onde se teve um maior número de acolhidos, apesar de encontramos 3 crianças e adolescentes que não são do município, mesmo assim a OSC disponibilizou e atendeu as demandas referentes ao município de Vitória de Santo Antão/PE.A)**BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: é satisfatório a sociedade e a necessidade de atendimentos o serviço da instituição, podendo ser estendido os atendimentos devido a necessidade da população.A)**SATISFAÇÃO DO PÚBLICO** .Foi realizada visita e foi demonstrado um alto grau de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição.**B)SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES** .Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição, onde eles oferecem contra partida de mão de obra de profissionais e tem doações esporádicas de outros fornecedores.III **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil, relatório apresentado pela instituição e parecer jurídico em anexo, Sugiro, sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima .Vitória de Santo Antão, 5 de fevereiro de 2024.Tarciana dos Santos Castelo Branco Gestora de parcerias.

  
Allana Alves de Albuquerque Silva

Matrícula 3586-2

  
Luciana Maria de Lima Dutra

Matrícula 181213-1

  
Emanuel Felix de Aguiar

Matrícula 8409-1